

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 20/92

Reajusta a remuneracão do Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Instrução Normativa No. 02/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte resolução.

Art. 10. - A remuneração mensal do
Prefeito de Campos Altos/MG., é reajustada em 26% (vinte e seis
por cento) e passa a ser de Cr\$ 20.066.216,00 - Vinte milhões,
sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros - dividida em
subsídio e verba de representação na proporção 50% (cinquenta por
cento) cada.

Art. 2º. - O subsídio mensal atribuído ao Vice Prefeito, corresponde a 1/4 do subsídio fixado para o Prefeito, e a verba de representação corresponderá a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10. de Novembro de 1992.

SALA DE SESSES JAIRO CORREIA E SILVA
EM 25/11/92

~~A E SILVA~~
92
~~Barão~~
Câmara Municipal de Campos Altos
Jesús Cardoso
JESUS CARDOSO
Presidente
25/IV/1997